



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO EM 12/03/2024**

**Editais nº 001/2024**

**Várzea- PB, em 12 de março de 2024.**

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO REALIZADO POR MEIO DO  
EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VÁRZEA – PB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA**, no uso das duas atribuições legais, e considerando o Teste Seletivo realizado no Município através do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2023 e conforme o Decreto de Homologação 019/2023 publicados no Diário Oficial do Município, com a classificação dos candidatos aprovados para Contratação Temporária de Profissional de Apoio as Crianças Especiais;

**TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024, das 08:00 às 13:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea, localizada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea – PB, CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 3.1., dos respectivos Editais

**Art. 2º. DO LAUDO MÉDICO – O Laudo Médico**, conforme o ITEM 3.1, alínea j) do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentado, no



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO EM 12/03/2024**

Ato de apresentação dos demais documentos. O laudo médico visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Várzea** autorizado a convocar outros aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**

**3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na Seleção Pública se atendida as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecido do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72,
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- h) Possuir o Ensino Médio Completo;



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO EM 12/03/2024**

- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão (original e cópias simples) com o objetivo de autenticação na Sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de Administração:
- Carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
  - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identidade do inscrito;
  - 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
  - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
    - Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
    - Certidão de Casamento, se for o caso;
    - PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
    - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
    - Comprovante de residência atualizado (emitido no ano de 2023);
    - Documentação comprobatória de escolaridade;
  - Laudo Médico (especializado) físico e mental.
  - Conta Corrente, preferencialmente na Agência do Banco do Brasil 1127-4.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	RESULTADO
4	RENAN ANDREOLI DA COSTA ARAÚJO	18/10/1994	APROVADA
5	DANIELA VIEIRA DA SILVA	24/02/1998	APROVADA



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO EM 12/03/2024**

**Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 3.0**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 3.0** para a contratação, inclusive o candidato inapto no laudo médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

**Art. 6º.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 7º** O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 06 (seis) meses** (ITEM 7.11. do Edital nº 001/2023), podendo ser prorrogado, a contar da data de sua homologação, a critério da **Prefeitura Municipal de Várzea**, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 12 de março de 2024.

  
**Otoni Costa de Medeiros  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de março de 2024

Edital nº 001/2024

Várzea- PB, em 12 de março de 2024.

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO POR MEIO DO EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA – PB

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso das duas atribuições legais, e considerando o Teste Seletivo realizado no Município através do Processo Seletivo Simplificado, convocado pelo Edital nº 001/2023 e conforme o Decreto de Homologação 019/2023 publicados no Diário Oficial do Município, com a classificação dos candidatos aprovados para Contratação Temporária de Profissional de Apoio as Crianças Especiais;

**TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NOS  
SEGUINTE TERMOS:**

**Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO** para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº

001/2023. Os candidatos deverão comparecer, no período de 12/03/2024 a 15/03/2024, das 08:00 às 13:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Várzea, localizada à Rua Manoel Dantas, 279, Centro, Várzea – PB, CEP: 58620-000, para apresentação dos documentos, conforme exigência do ITEM 3.1., dos respectivos Editais

**Art. 2º. DO LAUDO MÉDICO** – O Laudo Médico, conforme o ITEM 3.1, alínea j) do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado deverá ser apresentado, no Ato de apresentação dos demais documentos. O laudo médico visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado e convocado e, conseqüentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Várzea autorizado a convocar outros aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

**ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO**

**3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E RESPECTIVA CONTRATAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de março de 2024

**3.1.** O candidato aprovado, quando convocado, será admitido na Seleção Pública se atendida as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecido do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº. 70.436/72,
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- h) Possuir o Ensino Médio Completo;
- j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão (original e cópias simples) com o objetivo de autenticação na Sede da Prefeitura Municipal junto a Secretaria de

Administração:

- Carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identidade do inscrito;
- 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- Certificado de Reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Comprovante de residência atualizado (emitido no ano de 2023);
- Documentação comprobatória de escolaridade;
- Laudo Médico (especializado) físico e mental.
- Conta Corrente, preferencialmente na Agência do Banco do Brasil 1127-4.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 12 de março de 2024

CLAS.	NOME	DATA DE NASC.	RESULTADO
4	RENAN ANDREOLI DA COSTA ARAUJO	18/10/1994	APROVADA
5	DANIELA VIEIRA DA SILVA	24/02/1998	APROVADA

**Art. 3º.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 3.0**, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

**Art. 4º.** Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 3.0** para a contratação, inclusive o candidato inapto no laudo médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

**Art. 6º.** A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 7º** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de **06 (seis) meses** (ITEM 7.11. do Edital nº 001/2023), podendo ser prorrogado, a contar da data de sua homologação, a critério da **Prefeitura Municipal de Várzea**, por igual período.

**Art. 8º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea  
– PB, em 12 de março de 2024.

**Otoni Costa de Medeiros**  
**PREFEITO**